



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 0862870

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: [12964105](#))

ID:

Contratação intempestiva não prevista no PAC 2024.

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços de multimídia, destinada à Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes do TRF6, incluindo a locação de equipamentos, acessórios, estrutura, operação dos equipamentos, disponibilização de equipe necessária, montagem e desmontagem.

B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição

Provocação da necessidade e agendamento do evento pelo Cerimonial da Presidência, através do processo SEI nº 0009598-88.2024.4.06.8000, após captação de demandas para o PAC 2024.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

A não contratação compromete a realização do evento, considerando que o espaço do Grande Teatro do Palácio das Artes não possui equipamentos de áudio e vídeo que atendam as especificações solicitadas.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais*

Não se aplica.

D. Requisitos da contratação

D.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Contratação de serviços de multimídia, incluindo a locação de equipamentos, estrutura, acessórios, montagem e desmontagem e equipe técnica necessária para projeção, sonorização, iluminação, transmissão e filmagem.

Os equipamentos deverão ser montados no dia 22/08/2024 e desmontados no dia 23/08/2024, logo após o fim do evento.

Os equipamentos deverão ser testados e prontos para uso até às 14h e 30min do dia 23/08/2024, bem como toda a equipe necessária para operar esses equipamentos, visto que o início do evento ocorrerá as 17h e 30min.

É de responsabilidade da contratada todos os custos, despesas diretos e indiretos incidentes sobre a contratação, tais como tributos, tarifas, taxas, emolumentos, lucro, materiais, serviços, seguros e demais despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, necessários à perfeita execução do objeto.

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior mencionadas no art. 393 do Código Civil, a contratada deve se responsabilizar e responder administrativa, civil e penalmente por todo e qualquer dano ou prejuízo ocasionado à Contratante ou ao patrimônio desta, às dependências, instalações ou equipamentos da Contratante e/ou a terceiros, em razão de ação ou omissão da Contratada, de seus técnicos e empregados ou de quem em seu nome responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, desde que devidamente comprovados.

D.2. Critérios de sustentabilidade

A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do presente Termo de Referência;

Os itens elencados no Termo de Referência, no tocante a constituição, certificação e acondicionamento de suas embalagens deverão estar de acordo com o art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010;

Os itens elencados neste Termo de Referência deverão utilizar materiais preferencialmente reciclados e, na impossibilidade desse tipo de material, serem fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável;

A comprovação do disposto no item anterior, quando solicitada pelo Contratante, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste, que o bem fornecido cumpre com as exigências do termo de referência, conforme art. 8º do Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012;

A CONTRATADA deverá ainda respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT, bem como as normas do INMETRO aplicáveis à constituição de todos os itens deste Termo de Referência.

D.3. Levantamento de mercado (bens permanentes)

Não se aplica.

E. Proposta de solução

E.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado*

As alternativas de solução disponíveis no mercado são as constantes na Planilha de Análise de Preços 0872668

E.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de serviços de multimídia, destinada a Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes do TRF6, incluindo a locação de equipamentos, acessórios, estrutura, operação dos equipamentos, disponibilização de equipe necessária, montagem e desmontagem.	serviço	1	R\$ 60.647,86	R\$ 60.647,86

E.3. Razões da escolha da melhor solução*

Considerando-se o critério de economicidade, a proposta da empresa PRODEL seria a mais adequada, além de menor preço, é a única proposta apresentada que engloba todos os itens solicitados.

E.4. Descrição da solução integral

O serviço compreende:

- O fornecimento dos equipamentos, estruturas, materiais, acessórios e equipe necessários aos serviços contratados, sem ônus adicional para a Contratante.
- A instalação dos equipamentos.
- A operação dos equipamentos, durante todo o evento.
- A montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas que forem disponibilizadas.

F. Previsões sobre a implantação da solução

F.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Como se trata de contratação de serviço completo em que uma área afeta a outra, não é viável a adoção do parcelamento, dado que o compartilhamento de responsabilidades pode gerar problemas em caso de falhas.

F.2. Resultados pretendidos com a solução escolhida*

Atendimento da demanda, conforme necessidade apresentada pelo Cerimonial da Presidência, através do processo SEI nº 0009598-88.2024.4.06.8000.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida*

Não se aplica.

F.4. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão*

Instalação dos equipamentos em 22/08/2024.

Testes, ajustes e operação dos equipamentos no dia 23/08/2024.

G. Declaração de viabilidade

Declaro que a solução escolhida é viável, haja vista o apurado em pesquisa no mercado.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsáveis pela elaboração:

Ana Luiza Araújo Silva

Rafael Barroso de Macedo

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade:

Frederico José Rezende Vieira

Itens **dispensados de preenchimento nos casos de dispensa parcial de ETP (vide tópico 2 do guia de ETP).*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Araujo Silva, Assistente III**, em 05/08/2024, às 17:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Jose Rezende Vieira, Supervisor(a) de Seção em Substituição**, em 05/08/2024, às 17:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Caixeta de Oliveira, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 06/08/2024, às 12:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0862870** e o código CRC **E6D30DA5**.